



Autores

Eduardo Fontes

Henrique Hoffmann

CRIMINOLOGIA

7.^a edição

Revista, atualizada
e ampliada

2027

 **EDITORIA**
*Jus*PODIVM
www.editorajuspodivm.com.br

Capítulo 1

Introdução

Para fins didáticos, vale a pena relembrar a distinção das teorias criminológicas em duas categorias.

As **teorias criminológicas etiológicas**, pertencentes a uma criminologia tradicional, têm em perspectiva o criminoso, levando em conta apenas as causas do crime, referindo-se à pessoa do delinquente. Pretende diferenciar os criminosos dos indivíduos normais através de um método causal, no sentido de se determinar as causas (como e o porquê) do comportamento criminoso, caracterizado como existência de defeitos individuais dos sujeitos. Essa explicação da criminalidade permitiria o seu combate com ferramentas modificativas do delinquente.

Já as **teorias criminológicas sociológicas** (também chamadas de macrosociológicas), que fazem parte da criminologia moderna, levam em conta todo o contexto social que envolve o criminoso, reconhecendo que o delito decorre de uma multiplicidade de fatores. Há uma ruptura do mito da causalidade, aceitando que a explicação criminológica não se subordina ao modelo de determinismo e previsibilidade, mas apenas ao da probabilidade. Ocorre uma virada sociológica (ou giro sociológico), pois a ciência criminológica passa a levar em conta todas as estruturas que não têm como paradigma fatores patológicos individuais.

Teorias Criminológicas	Classificação	Criminologia
Escola Clássica	Etiológicas	Criminologia Tradicional
Escola Positiva		

Teorias Criminológicas	Classificação	Criminologia
Teorias do Consenso (Escola de Chicago e demais teorias decorrentes) Teorias do Conflito (Teoria do Etiquetamento, Teoria do Interacionismo Simbólico, Criminologia Crítica e demais teorias decorrentes)	Sociológicas (Macrossociológicas)	Criminologia Moderna

Teorias Criminológicas Etiológicas	Teorias Criminológicas Sociológicas (Macrossociológicas)
criminologia tradicional	criminologia moderna
perspectiva individual (pessoa do delinquente)	perspectiva social
método causal	ruptura do mito da causalidade virada sociológica (giro sociológico)
modelo de determinismo e previsibilidade	modelo de probabilidade

Capítulo 2

Teorias do Consenso e do Conflito

Não é possível trabalhar as teorias criminológicas sem fazer um profundo recorte metodológico. Neste sentido, pode-se falar em teorias do consenso e teorias do conflito.

Pode-se afirmar que nas **teorias do consenso** existe um senso comum entre as pessoas no sentido de aceitar as regras e normas de convivência social, a fim de que convivam de maneira harmoniosa. Possui cunho funcionalista. Abrange a Escola de Chicago e as teorias decorrentes.

Já para as **teorias do conflito**, os objetivos da sociedade só serão atingidos se impostos através da força e da coação, com a sobreposição de uns sobre os outros. Tem caráter argumentativo. Engloba a teoria do etiquetamento, interacionismo simbólico, criminologia crítica e teorias derivadas.

Em outras palavras, a moderna sociologia criminal possui **visão bipartida do pensamento criminológico**, sendo uma de cunho funcionalista e outra de cunho argumentativo.

	Teorias do consenso	Teorias do conflito
Conceito	Coesão social se baseia em um conjunto de valores e ideais comuns a todos os membros da sociedade. Possui cunho funcionalista	Coesão social se funda na coação que alguns membros da sociedade exercem sobre os outros. Tem caráter argumentativo

	Teorias do consenso	Teorias do conflito
Teorias Criminológicas	- Escola de Chicago - Teoria da Desorganização Social (Ecológica) - Teoria do Espaço (Espacial) - Teoria das Janelas Quebradas (<i>Broken Windows</i>) - Teoria da Tolerância Zero (Lei e Ordem) - Teoria do Delito como Eleição - Teorias do Controle Social Informal - Teoria dos Vínculos Sociais - Teoria da Anomia - Teoria da Subcultura Delinquente - Teoria das Predisposições Agressivas - Teoria da Associação Diferencial - Teoria Behaviorista	- Teoria do Etiquetamento (<i>Labeling Approach</i>) - Teoria do Interacionismo Simbólico - Teoria Crítica (Criminologia Crítica) - Abolicionismo - Realismo de Esquerda - Criminologia Minimalista

Capítulo 3

Teorias Estrutural-Funcionalistas

Dentro das teorias do consenso, ganham destaque as chamadas **teorias estrutural-funcionalistas**. Desempenhou papel importante para instituir um paradigma sociológico na análise da questão criminal, superando a visão que enxergava o crime como um fenômeno biológico-individual. Foi nesse contexto que as teorias sociológicas ganharam força em detrimento das teorias etiológicas.

A teoria da anomia, desenvolvida por **Émile Durkheim** e adaptada por **Robert Merton**, que preconizava a desintegração entre o sistema de valores e o sistema das normas sociais, qualifica-se como o **tronco** das teorias estrutural-funcionalistas, que se destacam por interpretar o **crime como fenômeno social, normal e funcional**.

A teoria da anomia caracteriza-se por ser teoria estrutural, pelo determinismo sociológico, pela normalidade e funcionalidade do crime e pela ideia de que a perda das referências coletivas normativas que orientam a vida em sociedade leva ao enfraquecimento da solidariedade social.¹

Dentro dessa construção teórica, 2 aspectos merecem ser destacados dentro do pensamento de Durkheim:

- a) **normalidade do crime:** como o crime ocorre em todas as sociedades, é inevitável e, portanto, um fenômeno normal;
- b) **utilidade do crime:** o crime estimula a reação social e assim a reafirmação da noção de ordem social e dos valores coletivos.

1. VIANA, Eduardo. *Criminologia*. Salvador: Juspodivm, 2016. p. 210.

Nessa linha, toda vez que acontece um crime, a reação desencadeada contra ele reafirma os liames sociais e ratifica a validade e a vigência das normas legais. Portanto, o desvio é funcional, somente tornando-se perigoso ao exceder certos limites toleráveis.

Além da teoria da anomia, possuem relevo como teorias estrutural-funcionalistas a **teoria da subcultura delinquente**, difundida por **Albert Cohen**, segundo a qual a sociedade tradicional dita os valores predominantes, mas que, não raras vezes, colidem com os valores de determinados grupos, que não aceitam as regras de convivência social imposta e formam grupos subculturais; e a **teoria da associação diferencial**, desenvolvida por **Edwin Sutherland** com base no pensamento de **Gabriel Tarde**, que busca explicar o comportamento criminoso por meio de mecanismos de aprendizagem, defendendo que o comportamento desviante pode ser aprendido com outras pessoas (contatos diferenciais).

Capítulo 4

Biologia Criminal e Sociologia Criminal

Antes de ingressarmos no estudo de cada teoria criminológica sociológica, cumpre dar destaque a uma importante divisão da criminologia feita por **Edmund Mezger**. Segundo o autor, a criminologia é dividida em dois grandes ramos: o da Biologia Criminal e o da Sociologia Criminal.

Na **Biologia Criminal** tem-se:

- a) Antropologia criminal;
- b) Psicologia criminal;
- c) Endocrinologia criminal.

A Biologia criminal estuda o **crime como fenômeno individual** e se ocupa das condições naturais do homem criminoso em seu aspecto físico, fisiológico e psicológico. Aqui, temos a Antropologia criminal, a Psicologia criminal e a Endocrinologia criminal.

Antropologia criminal: preocupa-se com diferentes aspectos do homem no que concerne à sua constituição física, aos fatores endógenos (raça, genética, hereditariedade etc.) e à atuação do delinquente no ambiente físico e social.

Psicologia criminal trata do diagnóstico e do prognóstico criminais. Ocupa-se com o estudo das condições psicológicas do homem na formação do ato criminoso, do dolo e da culpa, da periculosidade, do problema da aplicação da pena e da medida de segurança.

Endocrinologia criminal é a ciência que estuda as glândulas endócrinas e sua influência na conduta do homem, sustentando alguns cientistas ser seu mau funcionamento o responsável pela má conduta do delinquente.

Já a **Sociologia criminal** toma o crime com um fato da vida em sociedade. Estuda-o como uma expressão de certas condições do grupo social, um fenômeno inerente à sociedade.

Capítulo 5

Escola de Chicago

A Escola de Chicago inaugurou uma nova fase no estudo da criminologia, na medida em que esta ciência passou a dar atenção à **macrocriminalidade**, desenvolvendo assim as **teorias macrossociais do crime**. Até então, a criminologia tinha um viés individualista, e seus estudos eram direcionados especialmente ao sujeito delinquente, pois acreditava-se que para alcançar a compreensão do fenômeno da violência, era preciso entender a pessoa do criminoso.

O cenário mudou com o advento dos estudos macrossociais, pois estes examinavam não o indivíduo, mas a sociedade como um todo, na busca de conhecer os motivos que geravam a criminalidade. Essa fase é marcada por ter um caráter eminentemente prático e voltado à resolução dos problemas, deixando de lado o cunho puramente filosófico que permeou a criminologia em outros períodos.

A Escola de Chicago surge com a criação da Universidade de Chicago em 1892. Desde o início da Universidade, vários cientistas norte-americanos contribuíram com o seu desenvolvimento e, no mesmo ano de sua fundação, foi criado o primeiro Departamento de Sociologia dos Estados Unidos. Dentre os principais nomes desta escola pode-se citar **Robert Park, Ernest Burgess, Clifford Shaw e Henry McKay**.

Para melhor compreender as teorias desenvolvidas pela Escola de Chicago é importante entender o contexto de sua criação, que teve influência decisiva na maneira como o problema da violência foi abordado e estudado. Naquela época, a cidade de Chicago atraía um grande número de imigrantes, e sua população cresceu demasiadamente. Com a multiplicação demográfica surgiram vários problemas sociais, entre eles a violência urbana e o aumento no índice de criminalidade:

A explosão de crescimento da cidade, que se expande em círculos do centro para a periferia, cria vários problemas sociais, trabalhistas, familiares, morais e culturais que se traduzem em fermento conflituoso, potencializador da criminalidade. A inexistência de mecanismos de controle social e cultural permite o surgimento de um meio social desorganizado e crimínogeno que se distribui diferenciadamente pela cidade¹

Assim sendo, a incidência de crimes era tão alarmante que reclamou estruturação de um departamento especializado para a pesquisa do fenômeno, ensejando a criação do Departamento de Sociologia da Universidade de Chicago.

A Escola de Chicago possuía nítida **preocupação com a melhoria das questões sociais**, por meio da investigação científica e implantação de medidas e programas sociais.

A **orientação** da escola foi decididamente **sociológica**. Ainda que não se excluísse de maneira absoluta eventuais influências biológicas no comportamento humano e às vezes até insistisse em que se tratava de perspectivas distintas, a verdade é que **não considerava que a Biologia fosse muito promissora para a sua explicação**.²

Com isso, diferentemente dos Europeus das escolas Clássica e Positiva, a Escola de Chicago analisava o crime levando em consideração as questões sociais urbanas, principalmente as decorrentes da expansão demográfica. Essa análise foi denominada como **teoria da ecologia criminal ou desorganização social**, pois o estudo era consubstanciado no exame dessas condições sociais através do **método empírico**.

Dentro da perspectiva da Escola de Chicago, a compreensão do crime sistematiza-se a partir da observação de que a gênese delitiva relacionava-se diretamente com o conglomerado urbano, o qual, muitas vezes, estruturava-se de modo desordenado e radial, o que favorecia a decomposição da solidariedade das estruturas sociais. Não por outra razão, seus teóricos desenvolviam uma “sociologia da grande cidade”.³

-
1. SHECAIRA, Sérgio Salomão. *Criminologia*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014. p. 135.
 2. SERRANO, Alfonso Maíllo. *Introdução à criminologia: tradução de Luis Regis Prado*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007. p. 80.
 3. VIANA, Eduardo. *Criminologia*. Salvador: Juspodivm, 2016. p. 170.

Por tal razão, o Departamento de Sociologia da Universidade de Chicago foi tão importante à criminologia, pois seus vários e significativos estudos criminológicos foram realizados levando em consideração, pela primeira vez, essas questões sociais.

Não por outro motivo esta escola atingiu um status que lhe conferiu grande relevância nacional e foi responsável pela formação de importantes criminólogos, como Edwin Sutherland, criador da **teoria criminal da associação diferencial** e da expressão ***crime do colarinho branco***.

A Escola de Chicago utilizava o **método científico** em seus estudos, com ênfase na teoria, observação e objetividade no estudo do comportamento humano e social, sempre preocupada com a melhoria social.

Assim, através do **método da observação participante** utilizado pela Escola de Chicago, o pesquisador convive com o próprio grupo investigado, de modo que as narrativas feitas pelos infratores de suas histórias de vida, bem como suas experiências, possam ser coletadas pelo estudioso, e até mesmo publicadas.

Convém notar que a orientação da Escola de Chicago foi puramente sociológica, levando-se em consideração sua origem e preocupação com o bem-estar social. Não obstante, não olvidou de analisar as questões biológicas em relação ao comportamento delinquente, considerando-as fatores isolados, ou seja, excepcionais.

Assim, é possível destacar alguns **pontos relevantes da Escola de Chicago**:

- a) pela primeira vez as questões sociais são analisadas com mais profundidade;
- b) são criados métodos e programas de ações nas áreas urbanas mais necessitadas;
- c) o método qualitativo é empregado na investigação por meio do empirismo, com a análise de dados estatísticos e documentos;
- d) surge a chamada Teoria da ecologia criminal ou desorganização social;
- e) destaca-se a preocupação em implantar programas de melhoria social, notadamente nas chamadas áreas de delinquência.

Capítulo 6

Teoria da Desorganização Social (Ecológica)

Decorrente da Escola de Chicago, o estudo elaborado por **Clifford Shaw e Henry McKay** foi um dos mais impressionantes na linha da teoria ecológica da Escola de Chicago.

Reconhecendo investigações muito anteriores a eles, esses autores estabeleceram que os delinquentes procediam principalmente das zonas adjacentes ao distrito central, e que a **concentração de criminosos ia diminuindo conforme as áreas residenciais se distanciavam do centro**. Para estabelecer esse padrão de distribuição, recorreram a dados oficiais, levantando informações sobre o número jovens que haviam sido enviados pelo Tribunal a instituições correcionais e de supostos delinquentes presos.

Essa teoria buscava entender a relação entre as zonas de povoamento nas proximidades de terrenos industriais e ferrovias, com a análise das comunidades de imigrantes que ali viviam, e a prática de delitos.

A teoria ecológica explica esse efeito crimínógeno da grande cidade, **valendo-se dos conceitos de desorganização e contágio inerentes aos modernos núcleos urbanos** e, sobretudo, invocando o **debilitamento do controle social desses núcleos**. A deterioração dos grupos primários (família etc.), a modificação qualitativa das relações interpessoais que se tornam superficiais, a alta mobilidade e a conseqüente perda de raízes no lugar de residência, a crise dos valores tradicionais e familiares, a superpopulação, a tentadora proximidade às áreas comerciais e industriais

onde se acumula riqueza e o citado enfraquecimento do controle social criam um meio desorganizado e criminógeno.¹

Contudo, mais do que entender a etiologia criminal, Shaw se preocupava com a prevenção do crime, de modo que criou o programa *Chicago Area Project* (CAP) em 1932, que obteve muito destaque dentro do movimento social. Foi um trabalho regionalizado envolvendo os jovens e engajando toda a comunidade, que era despertada para a prevenção dos delitos. Implementava programas desportivos e recreativos como forma de fomentar a conscientização social a respeito problema da delinquência.

O programa é uma clara expressão da base em que se fundava a Escola de Chicago, que era a questão social, e também da linha de pesquisa de Shaw, cujo objetivo era entender as causas da delinquência para melhor combatê-la. Com efeito, a ideia de implantar um projeto social, mas de cunho científico, seria a melhor maneira de colocar em teste a teoria da desorganização social, e analisar as mudanças que o programa poderia causar no comportamento social humano. Embora tenha sido um projeto significativo, não teve seus resultados contabilizados.

Atualmente, projetos semelhantes ao de Shaw são aplicados nas comunidades de várias cidades brasileiras. Com o apoio de entidades e das pessoas da própria comunidade, buscam difundir a inclusão digital e cultural, as práticas esportivas e de lazer. Desse modo, têm por objetivo controlar, e, se possível, diminuir a violência urbana.

1. MOLINA, Antonio García-Pablos; GOMES, Luiz Flávio. *Criminologia – Introdução a seus fundamentos teóricos*. São Paulo: RT, 2002. p. 67.

Capítulo 7

Teoria do Espaço (Espacial)

Quem desenvolveu e defendeu essa teoria foi o arquiteto e criador de cidades **Oscar Newman**, que escreveu a obra intitulada *Defensible Space Crime Prevention through Urban Design*, em 1972.

Para Oscar Newman, a **estrutura física e arquitetônica das cidades** é um fator relevante na incidência das práticas delitivas, pois o isolamento das pessoas em relação aos vizinhos e a inexistência de vigilância facilitam a ocorrência dos crimes.

A teoria ecológica entende a cidade como produtora de delinquência, havendo zonas em que a criminalidade seria maior e outras com índices menores de criminalidade.

Com isso, sustenta que uma área se tornará mais segura a partir do momento em que os próprios residentes daquela comunidade assumirem o senso de responsabilidade e dever de cuidado. Se o criminoso percebe que determinado local está sob intensa vigilância, certamente se sentirá menos seguro para cometer uma infração penal. Em suma, essa teoria trabalha com a hipótese de diminuição do delito através do *design* ambiental.